

Processo nº: 1077047
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Trata-se de Representação autuada em face da “Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017”, em que se apurou a ocorrência de acumulação de funções públicas pelo Senhor Heber Gomes Neiva, Prefeito Municipal de Caraí, o qual, além de ser Agente Político no referido município, exercia, concomitantemente, a função de Médico, por meio de contratos temporários nas cidades de Itaobim, Teófilo Otoni e Águas Formosas.

Retorno os autos a esta Coordenadoria para que dê cumprimento à determinação contida no item 10 do despacho deste Relator, datado de 20/02/2020, juntado às fls. 279/280v dos autos, a saber:

“(10) Quadro demonstrativo dos subsídios/remunerações percebidos pelo representado, mês a mês, por município, constantes da base de dados do CAPMG, durante o período da acumulação de funções públicas;”

Cumprida a determinação, retornem os autos conclusos ao meu Gabinete.

Tribunal de Contas, em ____/____/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator